



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
“GABINETE DA PREFEITA”

Lei N.º 493 /2006

**Abre Crédito Especial ao Orçamento
vigente para fins que especifica e dá
outras providências.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial na quantia de R\$ 94.778,00 (Noventa e quatro mil setecentos e setenta e oito reais), visando atender despesas com a seguinte dotação orçamentária:

02.06 – SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

08.244.1028.2141	Desenvolvimento das Atividades do Bolsa Família – CPBF	R\$	44.000,00
3390.32_006	Material de Distribuição Gratuita	R\$	6.000,00
3390.36_006	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	4.000,00
3390.39_006	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	14.000,00
4490.52_006	Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00
08.244.1032.1096	Aquisição de veículo para transportes da clientela dos programas sociais	R\$	43.000,00
4490.52_006	Equipamentos e Material Permanente	R\$	43.000,00

– SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

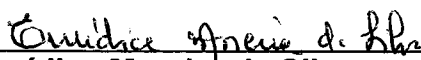
20.544.0010.1902	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares na Zona Rural, em Parc. C/Governo Federal	R\$	7.778,00
4490.51_001	Obras e Instalações	R\$	2.935,00
4490.51_007	Obras e Instalações	R\$	4.843,00
TOTAL GERAL			94.778,00

Art. 2º - As despesas com o Crédito Especial de que trata o artigo anterior, ocorrerão em conformidade com o que dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01.07.2006.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA-PB, 27 DE NOVEMBRO DE 2006


Euridice Moreira da Silva
- Prefeita Constitucional -